



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CONSELHO DIRETIVO

Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março,
repblicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de
4 de março,
Código Penal.

AVISO

Encerramento administrativo do estabelecimento de apoio social s/denominação sita na Estrada do Arce n.º95 2870-501 Sarilhos Grandes, Montijo

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, ordenou o encerramento administrativo imediato do estabelecimento de apoio social s/denominação, com as seguintes características:

- exerce a atividade de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e de Centro de Dia;
- com fins lucrativos;
- não estando licenciado;
- funciona sob a propriedade de Filomena do Rosário de Jesus Mendonça;
- está instalado em Estrada do Arce, n.º95 2870-501 Sarilhos Grandes.

*artigos 35.º e 36.º do
Decreto-Lei n.º 64/2007,
de 14 de março*

*artigo 40.º, n.º 1, alínea b),
e n.º 3, do Decreto-Lei n.º
64/2007, de 14 de março*

Defesa dos direitos e da qualidade de vida dos utentes

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP ordenou o encerramento através da Deliberação n.º 267/2017, de 30 de novembro de 2017, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

*artigos 35.º e 36.º do
Decreto-Lei n.º 64/2007,
de 14 de março*

Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, o/a responsável será sujeito/a a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

*artigo 348.º, alínea b), do
Código Penal*